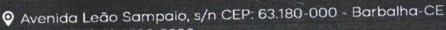


TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS CEO/R, DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER II, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.
- 1.1. A licitação será julgada por LOTE (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI), em atendimento ao inciso I do Artigo 48 da Lei nº 123/2006, conforme tabela constante neste Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, com modo de Disputa Aberto e fechado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Banco do Brasil Licitações-e via site: www.licitacoes-e.com.br.
- 1.4. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.
- 2. JUSTIFICATIVA: Considerando que o CPSMJN, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento a população dentro dos princípios que regem a administração pública.
- 2.1. A presente contratação justifica-se na necessidade por se tratar de materiais essenciais para o desenvolvimento das rotinas administrativas das unidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, para o desempenho de suas atividades e funções, proporcionando agilidade e qualidade aos serviços prestados a população dos municípios consorciados.
- 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES E VALORES ESTIMADOS:
- 3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.
- 3.2. Valor Estimado Global: R\$ 526.950,04 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).
- 3.3 Tabela dos itens:





® Telefone: (88) 3532-3386

cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br



			LOTE 01			0.75	OTD	OTD				
Nº	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD POLI	QTD CEO/R	QTD CER II	QTD CPSMJN	QTD TOTAL	VAL	OR UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
1	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO	diâmetro de corte de 280 mm 1000 w 220 v	UNIDADE		1			1	R\$	332,83	R\$	332,83
2	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO	tensão elétrica 220 v; 1050 w; motor de indução, monofásico de 2 pólos.	UNIDADE		1			1	R\$	1.053,00	R\$	1.053,00
3	FIO CORTA GRAMA	Fio De Nylon Redondo 1,8mm Rolo Com 340 mts	ROLO	5	2			7	R\$	236,10	R\$	1.652,7
4	INSETICIDA SPRAY	aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretroide, composição básica: tetrametrina/feno trina/ale trina/cifenotrina, aplicação instalações doméstica e rural, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. o produto devera estampar no rotulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac.). Embalagem: frasco de 300 ml. validade: mínimo de 12 meses, apartir da entrega.	UNIDADES	10	1	1	1	13	R\$	169,80	R\$	2.207,4
5	KIT PARA JARDINAGEM	Contém 8 peças: 1 pazinha larga, 1 ancinho 3 dentes, 1 garfo 4 dentes, 1 pazinha larga, 1 garfinho 3 dentes, 1 tesoura de poda, 1 par de luvas e 1 cinto.	UNIDADE			1		1	R\$	439,84	R\$	439,8
6	LUVA BORRACHA	Material: Látex; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo	PAR	100		15		115	R\$	15,15	R\$	1.742,2
7	LUVA BORRACHA	Material: Látex; Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo		120	60	15	30	225	R\$	15,17	R\$	3.413,2

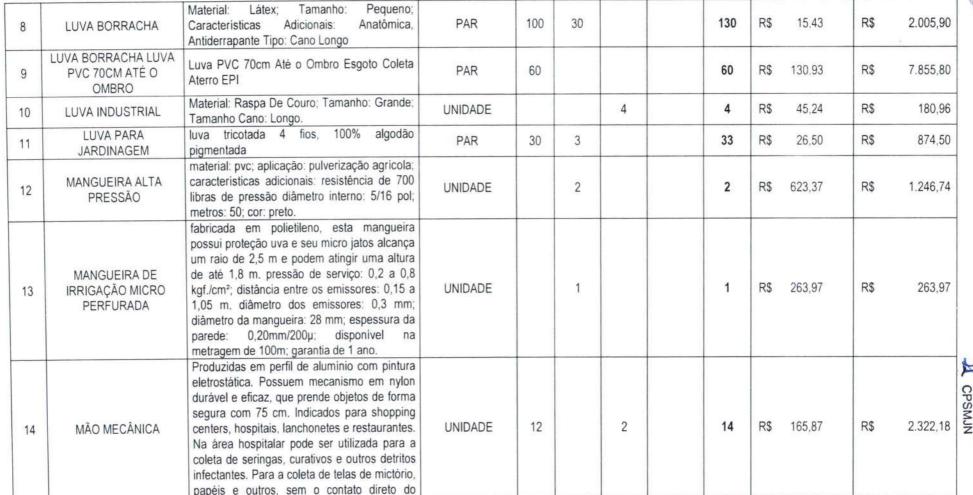
CNPJ: 11.436.747/0001-03 윮 Telefone: (88) 3532 1475

⊕ Email: cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

U Horario de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

♥ Endereço: Av. Leão Sampaio, S/N - Bulandeira - CER: 63180-000





CNPJ: 11.436.747/0001-03

- € Telefone: (88) 3532 1475
- 🕖 Harário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h
- O Endereco: Avel eão Sampoio, S/N Bulandeira CEP 63 180-000







		operador. De fácil limpeza e higienização, podem ser fornecidas em diversas cores para identificação de áreas.							
15	VASSOURA JARDINAGEM	tipo: regulável: material cerdas: aço sae 1070; características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas; quantidade lâminas 22.	UNIDADE	1	1	R\$	75,77	R\$	75,77
16	TESOURA PODA	material lâmina: aço inoxidável; material cabo: madeira; caracteristicas adicionais: parafuso fixação tipo borboleta; comprimento lâmina: 15 cm; comprimento cabo: 25 cm	UNIDADE	1	1	R\$	41,30	R\$	41,30

R\$ 25.708,39

			LOTE 02									
N٥	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD POLI	QTD CEO/R	QTD CER II	QTD CPSMJN	QTD TOTAL	VAL	OR UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
1	BALDE COM ESPREMEDOR	material balde: plástico; material espremedor: plástico; material base: plástico; capacidade balde: 30 l; tipo espremedor: pressão vertical; comprimento: 52 cm; largura: 37 cm; altura: 84 cm	UNIDADE	12	3	2		17	R\$	780,08	R\$	13.261,36
2	BALDE	material: plástico; material alça: arame galvanizado; capacidade: 10 l; cor: preta; características adicionais: reforço fundo e borda.	UNIDADE			4	1	5	R\$	9,47	R\$	47,35
3	BALDE	material: plástico; material alça: arame galvanizado; capacidade: 10 l; cor: preta; características adicionais: reforço fundo e borda			2			2	R\$	9,66	R\$	19,32
4	CARRINHO DE LIMPEZA	carrinho de limpeza kit completo, com um	UNIDADE	2				2	R\$	1.123,83	R\$	2.247,66

CNPJ: 11.436.747/0001-03

★ Telefone. (88) 3532 1475

@ Email: cpsmjuozeirodonorte.ce.gov.br

D'Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h

Endereca: Av. Leão Sampaio, S/N - Bulandeira - CEP. 63 180-000







				-			-				
		balde doblô; 30 litros – 2 águas, um cabo telescópio 1, 40 m, uma garra euro plástica , um rérfil loop com cinta 320 gramas, uma placa sinalizadora piso molhado, uma pá pop e um conjunto mop pó 60cm									
5	COLETOR DE LIXO	material: aço inox aisi 304; capacidade: 15 l; componentes: tampa ;acionada por pedal; características adicionais: suporte interno aço inox para saco lixo; espessura: 0,8 mm	UNIDADE	10	10	5	25	R\$ 340,93	R\$	8.523,25	
6	COLETOR LIXO	material: polietileno alta densidade; capacidade: 120 l; cor: azul; tratamento superficial: anti-raios ultravioleta; impressão: sem simbolo; diâmetro roda: 200 mm; componentes: com tampa	UNIDADE		1		1	R\$ 591,63	R\$	591,63	
7	COLETOR LIXO	material: polietileno alta densidade; capacidade: 360 l; cor: cinza; tratamento superficial: anti-raios ultravioleta; componentes: com tampa; caracteristicas adicionais: 2 rodas de borracha maciça; aplicação: coleta de residuos sólidos; dimensão: 1100 x 625 x 850 mm.	UNIDADE	2			2	R\$ 1.931,25	R\$	3.862,50	
8	COLETOR LIXO	material: aço inox aisi 304; capacidade: 30 l; componentes: tampa; acionada por pedal; características adicionais: suporte interno aço inox para saco lixo; espessura: 0,8 mm	UNIDADE	20	10		30	R\$ 606,46	R\$	18.193,80	
9	COLETOR LIXO	material: aço inox aisi 304; capacidade: 60 l componentes: tampa acionada por pedal características adicionais: suporte interno aço inox para saco lixo espessura: 0,8 mm	UNIDADE	18			18	R\$ 909,50	R\$	16.371,00	CPSMJN
10	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	capacidade 100 litros, lixeira de plástico com pedal, composição polietileno de alta densidade, largura 425 mm, altura 925mm,	UNIDADE	3			3	R\$ 586,73	R\$	1.760,19	Z

CNPJ: 11.436.747/0001-03

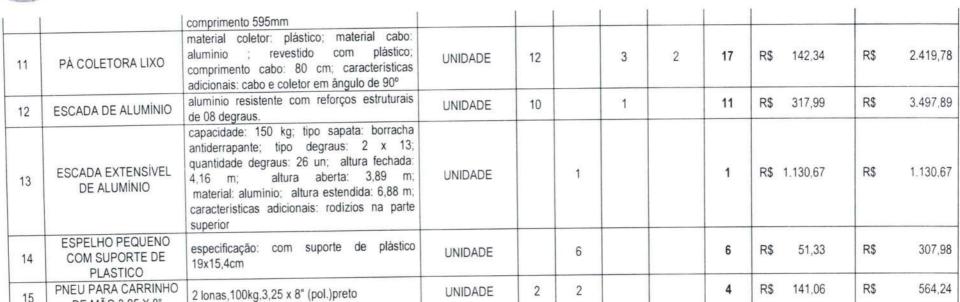
© Telefone (88) 3532 1475

© Email: cosmiguazeirodonarte ce gov br

O Horario de Funcionamento, Segunda a Sexta de 07:00 às 17:00h



FOLHAN 135



	Waller - Comment		LOTE 03									
N°	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD POLI	QTD CEO/R	QTD CER II	QTD CPSMJN	QTD TOTAL	VALO	OR UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
1	SACO DE 100 LITROS PRETO PARA LIXO DOMESTICO	saco plástico para acondicionamento de residuos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 6 mícron de espessura.	PACOTE COM 100 UNIDADES X 4 ROLOS/ 25 UNIDADES	200	150	10		360	R\$	35,39	R\$	12.740,40
2	SACO DE 200 LITROS PRETO PARA LIXO		PACOTE COM 100 UNIDADES X	120	30	15		165	R\$	56,14	R\$	9.263,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHANº 136
CPSMJN

CNPJ: 11.436.747/0001-03

DE MÃO 3.25 X 8"

Telefone: (88) 3532 1475

® Email, apsinjuazeradonarie de gover ■ Harário de Funcionamento Segundo a Sexta de 07:00 às 17:00



R\$

72.798,62



	DOMESTICO	polietileno reforçado com 6 micron de espessura.	4 ROLOS/ 25 UNIDADES										
3	SACO DE 40 LITROS PRETOS PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico para acondicionamento de residuos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 3microns de espessura.	PACOTE COM 100 UNIDADES	80	30	2		112	R\$	17,83	R\$	1.996,96	
4	SACO DE 50 LITROS PRETOS PARA LIXO DOMESTICO	Especificação: saco plástico para acondicionamento de residuos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 3 mícrons de espessura. pacote c/ 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES			15		15	R\$	24,03	R\$	360,45	
5	SACO DE 60 LITROS PRETOS PARA LIXO DOMESTICO	Saco plástico para acondicionamento de residuos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 3microns de espessura.	PACOTE COM 100 UNIDADES	200		30	12	242	R\$	26,95	R\$	6.521,90	
6	SACO PLÁSTICO LIXO	capacidade: 30 l; cor: branca; apresentação: peça única; largura: 59 cm; altura: 62 cm; características adicionais: com tarja vermelha "lixo ;hospitalar", leitoso, 7 micra; aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde	PACOTE 100 UNIDADE		12			12	R\$	31,93	R\$	383,16	
7	SACO PLÁSTICO LIXO	capacidade: 50 l; cor: branca; apresentação: peça única; largura: 63 cm; altura: 80 cm; características adicionais: leitoso, 7 micra, símbolo de substância infectante; aplicação: hospitalar	PACOTE 100 UNIDADE		15			15	R\$	33,47	R\$	502,05	
8	SACO PLÁSTICO LIXO	capacidade: 100 l; cor: amarela; largura: 75 cm; altura: 95 cm; características adicionais: peça única/gramatura 12 g/m2/identificado; aplicação: coleta de lixo; material: polietileno alta densidade	PCT COM 100 UNIDADES	5				5	R\$	79,35	R\$	396,75	→ CPSMJN
9	SACO PLÁSTICO LIXO	capacidade: 100 l; cor: azul; largura: 75 cm; altura: 105 cm; características adicionais: com	PCT COM 100 UNIDADES	5				5	R\$	81,01	R\$	405,05	

436.747/0001-03 (88) 3532 1475

mjuazelrodonost Funcionamento

tacegoribi to Segundo a Se



FOLHANO 137

FORMUN



		solda continua; espessura: 8 micra; aplicação: coleta de lixo									
10	SACO PLÁSTICO LIXO	capacidade: 100 l; cor: verde apresentação: peça única largura: 75 cm altura: 105 cm espessura: 0,8 micra	PCT COM 100 UNIDADES	5			5	R\$	81,01	R\$	405,05
11	SACO PLÁSTICO LIXO	capacidade: 100 l; cor: vermelha; apresentação: peça única; espessura: 0,8 micra	PCT COM 100 UNIDADES	5			5	R\$	81,01	R\$	405,05
12	SACO PLÁSTICO LIXO CONTAMINADO	capacidade: 15 l; cor: branca; apresentação: peça única; largura: 39 cm; altura: 58 cm; características adicionais: com tarja vermelha "lixo hospitalar"; aplicação: coleta de residuos de serviços de saúde	PCT COM 100 UNIDADES EM ROLO	20			20	R\$	39,31	R\$	786,20
13	SACO PLÁSTICO LIXO CONTAMINADO	capacidade: 20 l; cor: branca; apresentação: peça única; largura: 40 cm; altura: 50 cm; espessura: 0,8 micra	PCT COM 100 UNIDADESVEM ROLO	30			30	R\$	42,33	R\$	1.269,90
14	SACO PLÁSTICO LIXO CONTAMINADO	capacidade: 50 I; cor: branca; apresentação: peça única; largura: 63 cm; altura: 80 cm; características adicionais: leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante; aplicação: hospitalar	PCT COM 100 UNIDADES EM ROLO	120	12	3	135	R\$	41,13	R\$	5.552,55
15	SACO PLÁSTICO LIXO CONTAMINADO	capacidade: 100 l; cor: branca; largura: 75 cm; altura: 105 cm; caracteristicas adicionais: leitoso, 7 micra, simbolo de substância infectante aplicação: hospitalar	PCT COM 100 UNIDADES X 4 ROLOS DE 25 UNIDADES	100	15	3	118	R\$	58,66	R\$	6.921,88
16	BOBINA SACO PLÁSTICO PICOTADA	capacidade 500g 15x24	UNIDADE		1		1	R\$	62,87	R\$	62,87
										R\$	47.973,32

CNPJ: 11.436.747/0001-03 Telefone (88) 3632 1475

inda a Sexta del 17 00 (es 7 00h





			LOTE 04									
N°	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD POLI	QTD CEO/R	QTD CER II	QTD CPSMJN	QTD TOTAL	VAL	OR UNITÁRIO	VAL	OR TOTAL
1	DISPENSER HIGIENIZADOR	material: acrílico; capacidade: 500 ml; tipo fixação: parede; cor: transparente; aplicação: mãos; características adicionais: botão dosador	UNIDADE	10			5	15	R\$	62,08	R\$	931,20
2	DISPENSER HIGIENIZADOR	material: acrilico; capacidade: 500 ml; tipo fixação: parede; cor: branco; aplicação: mãos: caracteristicas adicionais: botão dosador	UNIDADE	10		4		14	R\$	57,57	R\$	805,98
3	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO	Dispenser plástico de parede completo, para abastecer, branco com chave.	UNIDADE	10		2	2	14	R\$	59,63	R\$	834,82
4	DISPENSER PAPEL TOALHA	Dispenser plástico de parede completo, para abastecer, branco com chave.	UNIDADE	10			3	13	R\$	58,19	R\$	756,47
5	ESPETO COLETOR DE LIXO	Cabo em alumínio com manopla em polipropileno e ponteira em aço carbono, com excelente durabilidade e que pode ser substituída. de tamanho ergonômico, este equipamento proporciona uma coleta rápida e eficaz de folhas, papéis, latas e outros detritos no solo macio como gramados, areia e outros.	UNIDADE	8				8	R\$	120,00	R\$	960,00
6	HASTE PARA MOP LÍQUIDO	Haste mop liquida plástica com cabo de alumínio. produzidas em polipropileno com a trava para refis em poliacetal. são utilizadas para fixar os mopsúmidos e indicadas para ambientes onde a higienização é fator crítico, como ambientes hospitalares. comp. largura. embalagem. peso:1,46 m 20 cm 15 unid. 0, 490 kg	UNIDADE		5			5	R\$	180,38	R\$	901,90
7	MOP PÓ REFIL 45 CM	mop pó 45 cm, refil, composto p/ fios 100% acrílico, que permitem uma estática natural	UNIDADE	20	6			26	R\$	94,63	R\$	2.460,38

CNPJ: 11.436.747/0001-03 Telefone (88) 3532 kgs



FOLHANO 139





		com resultados superior na retenção de particulas, lavável e fácil de secagem. fixação em encaixe na armação										
8	MOP PÓ REFIL 60 CM	mop pó 60 cm, refil, composto p/ fios 100% acrílico, que permitem uma estática natural com resultados superior na retenção de particulas, lavável e fácil de secagem. fixação em encaixe na armação	UNIDADE	30				30	R\$	140,18	R\$	4.205,40
9	MOP RODO COM CABO EXTENSOR	mop rodo com extensor, produto multinacional, com esponja em pva, muito absorvente para reter liquidos, com cabo extensor de 72 cm a 107 em aluminio	UNIDADE	8	2			10	R\$	161,23	R\$	1.612,30
10	MOP RODO REFIL	seu refil pode ser substituído sempre que necessário de forma prática e rápida. altura: 6cm, material: pva, função / aplicação: limpeza garantida	UNIDADE	20	5			25	R\$	83,06	R\$	2.076,50
11	MOP ÚMIDO REFIL	refil mop úmido 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. suas pontas em loop para cabo de 1,40m de alumínio. nas cores amarelo, azul e branco.	UNIDADE	50	15			65	R\$	91,40	R\$	5.941.00
12	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	materiais utilizados: plástico polipropileno; descrição: placa sinalizadora amarela "piso escorregadio". seus dizeres são na cor preta e no idioma português e a simbologia é na cor vermelha. placas de sinalização aditivada de proteção uv em sua fabricação. medindo 30 x60 cm	UNIDADE	8		2	1	11	R\$	101,15	R\$	1.112,65
13	RASPADORES PESADOS	indicado para remoções pesadas tais como cimentos, colas, tintas, fitas adesivas, gomas de mascar. acúmulos de cera em rodapés e chapas em cozinhas industriais. com pintura eletrostática e cabo de alumínio anodizado.	UNIDADE	2	2			4	R\$	133,97	R\$	535,88

NPJ: 11436.747/0001-03 elefone (28) 3533 1475



FOLHAN 140



		possui lâmina com dois lados, um deles cortante e outro não cortante para serviços mais pesados, capa de proteção para evitar acidentes com a lâmina, jogo de dez lâminas por raspador.									
14	SUPORTE LT EURO	suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superficies. permitem limpar qualquer tipo de superficie com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte. de tamanho de 25 cm	UNIDADE	12			12	R\$	30,04	R\$	360,48
15	SUPORTE PARA MOP PÓ 40 CM	suporte para mop pó com cabo em alumínio, 1,40m, fixação através de caixa.	UNIDADE	12	6		18	R\$	62,79	R\$	1.130,22
16	SUPORTE PARA MOP PÓ 60 CM	suporte para mop pó com cabo em alumínio, 1,40m, fixação através de caixa.	UNIDADE	12			12	R\$	97,31	R\$	1.167,72
17	SUPORTE PARA MOP ÚMIDO	haste euro com cabo pó mop com 1,40mmt aluminio de encaixe.	UNIDADE	12		1	13	R\$	61,19	R\$	795,47
18	TELA DE MICTÓRIO	confeccionado em pvc injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de furos anti respingo evita a deposição de detritos no encanamento evitando entupimento indesejáveis	UNIDADE	10	20		30	R\$	17,70	R\$	531,00
19	TELA PROTETORA PARA PIA	evita residuos e entupimento, 38x30 cm	UNIDADE		3		3	R\$	33,00	R\$	99,00
20	TOUCA PARA MOP PÓ	impede a dispersão de particulas durante o deslocamento do carro funcional pelos ambientes e aumenta a segurança da limpeza evitando a contaminação cruzada dos ambientes. produzida em tecido sintético com fixação no mop pó através de elástico no bocal. especificações: cor: variada, peso:	UNIDADE		2		2	R\$	100,87	R\$	201,74

CNPJ: 11.436.747/0001-03

750

(17) 1 1 1 - - 17 1 1 1 7



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHANº 121



0,060kg, média: 60cm.

R\$ 27.420,11

			LOTE 05									
N°	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD POLI	QTD CEO/R	QTD CER II	QTD CPSMJN	QTD	VAL	OR UNITÁRIO	VAI	LOR TOTAL
1	AROMATIZANTE AMBIENTAL	Aroma: Lavanda: Aplicação: Geral; Apresentação: Aerosol; Características Adicionais: Biodegradável	CAIXA COM 12 UNIDADES DE 400 ML	12	12	1	2	27	R\$	170,65	R\$	4.607,5
2	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante : Essência: Variado; Aspecto Fisico: Sólido; Características Adicionais: Pastilha Adesiva	CAIXA COM 3 UNIDADES	100	100		30	230	R\$	10,69	R\$	2.458,70
3	ÁGUA SANITÁRIA	Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	BOMBONA DE 5 LITROS	80	24	50	15	169	R\$	17,85	R\$	3.016,65
4	ÁLCOOL ETÍLICO	Teor Alcoólico: 70% P/P (77 °GI); Forma Farmacêutica: Solução Tópica	CAIXA COM 12 UNIDADES	50	34	13	2	99	R\$	147,89	R\$	14.641.11
5	ANTI-FERRUGEM	spray lubrificante que garante proteção contra ferrugem oxidação e corrosão	CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300ML	1				1	R\$	218,25	R\$	218,25
6	DESINCROSTANTE	Composição: Cloreto E Nitrato De Sódio, Barrilha, Aluminio, Cor; Tipo: Limpeza Pesada; Aspecto Físico: Escamas; Princípio Ativo: Hidróxido De Sódio (POTE DE 1KG)	Unidade .	10				10	R\$	50,93	R\$	509,30
7	DESINFETANTE HOSPITALAR	Composição: À Base De Quaternário De Amônio; Teor Ativo: Teor Ativo Entre 2,5% E 3,5%; Forma Fisica: Solução; Aquosa	CAIXAS COM 4 BB X 5 LITROS	20	24	10		54	R\$	264,47	R\$	14.281,38

FOLHANº 343 CPSMJN

CNPJ: 11,436.747/0001-03

·) 完二七十百八月

NEEK







		Concentrada; Característica Adicional: Sem Aroma											
8	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Composição: Paradicloro; Benzeno, Essência E Corante; Peso Liquido: 35 G G; Essência: Lavanda; Aspecto Físico: Tablete Sólido; Características Adicionais: Tipo Refil	CAIXA COM 144 UNIDADES	30		1		31	R\$	457,89	R\$	14.194,59	
9	DETERGENTE CLORATO AMONICAL	Detergente alcalino clorado, com 4,0% a 6,0% de cloro ativo e alto poder desinfetante BOMBONA DE 5000ML	UNIDADE	50	24		12	86	R\$	93,72	R\$	8.059,92	
10	DETERGENTE GEL NEUTRO A BASE DE PINHO	Detergente neutro gelatinoso, biodegradável, concentrado. desengorduraste, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial. Detergente para limpeza geral com excelente ação limpadora e per fumadora. Indicado para limpeza de superficies laváveis em geral como pisos, paredes, azulejos e banheiros, BOMBONA DE 5000ML	UNIDADE	60	48	24		132	R\$	59,21	R\$	7.815,72	7,5507
11	DETERGENTE LAVA LOUÇA NEUTRO	Detergente neutro, biodegradável, dermatologicamente testado. Indicado para limpeza manual em geral, cozinhas e utensilios. Produto deve ser registrado na ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 1 ano de prazo de validade. Bobona de 5000 ml	unidade	24	24	12	12	72	R\$	34,90	R\$	2.512,80	4
12	LIMPA-VIDRO	Aspecto Fisico: Liquido Composição: LaurilEter Sulfato De Sódio, Eter Butilico De Eti	CX COM 12 UNIDADES	15		2	2	19	R\$	91,66	R\$	1.741,54	CPSMJN
13	POLIDOR DE ALUMINIO	Polidor de alumínio para polimento desengordurou para limpeza de perfil de alumínio e inox. Composição: tenso ativa não	CX COM 24 UNIDADES	6	1	2	1	10	R\$	52,91	R\$	529,10	Z

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHANO 143
CPSMJN



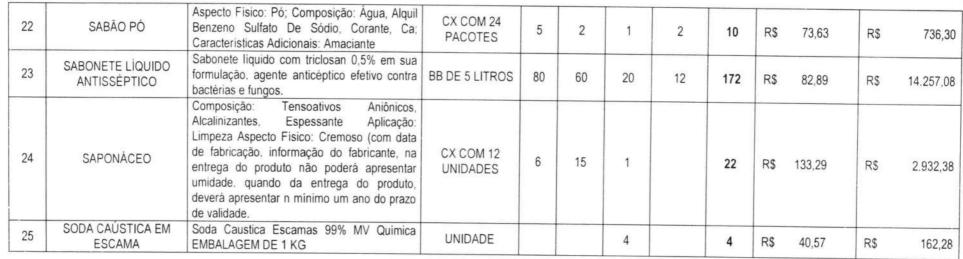


		tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico.										
14	PULVERIZADOR BRANCO 250 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 250 ml na cor: BRANCA.	UNIDADE	24				24	R\$	19,85	R\$	476,40
15	PULVERIZADOR BRANCO 500 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 500 ml na cor: BRANCA	UNIDADE	24				24	R\$	25,74	R\$	617,76
16	PULVERIZADOR INCOLOR 250 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 250ml INCOLOR.	UNIDADE	24	25			49	R\$	17,75	R\$	869,75
17	PULVERIZADOR INCOLOR 500 ML	Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 500 ml na INCOLOR.	UNIDADE	24	25	6		55	R\$	26,48	R\$	1.456,40
18	LIMPADOR BASE ÁCIDA	Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluoridrico E Muriático; Aspecto Físico: Liquido; Cor: Incolor; Aplicação: Limpeza De Pisos; Características Adicionais: Biodegradável	CX COM 12 LITROS	12	1	3		16	R\$	96,08	R\$	1.537,28
19	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador de uso geral (multiuso). tubo com 5000 ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superficies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.	CX COM 4 UNIDADES	20	8	4		32	R\$	241,68	R\$	7.733,76
20	SABÃO BARRA	Composição Básica: Sabão Glicerinado; Tipo: Glicerina	CX COM 10 UNIDADES	10		1	4	15	R\$	148,25	R\$	2.223,75
21	SABÃO BARRA DE COCO NATURAL	Tipo: Coco Natural; Peso: 200 G; Formato: Retangular; Cor: Branca	PCT COM 5 UNIDADES	5	1			6	R\$	17,53	R\$	105,18

CNR h 11436 747/0001-03

SECA STERRANDA





R\$ 107.694,93

			LOTE 06									
N°	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD POLI	QTD CEO/R	QTD CER II	QTD CPSMJN	QTD	VALO	OR UNITÁRIO	VALO	R TOTAL
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFAS TÉRMICAS	escova para lavar garrafas com cerdas de nylon pp, limpeza rápida e fácil, alto alcance para lavar interior de garrafas e afins medidas: 37,5 cm (altura, 5cm lagura		6		3		9	R\$	30,57	R\$	275,13
2	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	Escova para sanitário com suporte. fabricado c/ haste de plástico c/ cerda de nylon de dureza media. escova c/ tufos organizados de forma circular, em torno da haste formando uma semiesfera. acompanha uma base de proteção higiênica da escova, comprimento		20	12	12	2	46	R\$	11,08	R\$	509,68

FOLHANO 145

CNPJ: 11.436.747/0001-03

115/11/3



		total: 35 cm +/- 1 cm. rotulo ou etiqueta autoadesiva contendo as informações do produto e do fabricante.											
3	ESCOVA PEQUENA DE UNHA	Escova pequena de plástico, cor neutra, multiuso, cerdas de polipropileno. caixa com 36 unidades.	CAIXA COM 36 UNIDADE	5		6		11	R\$	133,50	R\$	1.468,50	
4	ESCOVÃO OVAL DE MADEIRA	com cerdas de nylon	CAIXA COM 35 UNIDADES	1		6		7	R\$	176,40	R\$	1.234,80	1
5	ESPANADOR ELETROSTÁTICO	Espanador eletrostático, tipo empregue-te, retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente. cabo: confeccionado em polietileno de alta densidade, formato ergonômico e leve. luva: confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro. lavável, tem excelente durabilidade e não perde sua capacidade de limpeza.	UNIDADE	12	2		1	15	R\$	64,84	R\$	972,60	
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	material: lã de aço carbono; formato: retangular; aplicação: limpeza geral; características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação; comprimento mínimo: 100 mm; largura mínima: 75 mm	FARDO COM /14 PCT COM 8 UNIDADES	10		4		14	R\$	36,28	R\$	507,92	
7	ESPONJA DE LIMPEZA DUAS FACES	esponja de lã duas faces, medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm. composição: esponja de poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo.	CX COM 60 UNIDADES	20	18	2	1	41	R\$	55,16	R\$	2.261,56	
8	FIBRAS ABRASIVAS/ ESPONJA LIMPEZA	material: fibras de naylon; formato: retangular; abrasividade: pesada; aplicação: limpeza geral; comprimento mínimo: 260 mm; largura mínima: 100 mm	UNIDADE	100	40			140	R\$	22,93	R\$	3.210,20	A
9	FIBRAS ABRASIVAS/ ESPONJA LIMPEZA	material: espuma / fibra sintética; formato: retangular; abrasividade: macia; aplicação: limpeza geral , tam: 10mm x 10 cm x 23cm	UNIDADE	20	30			50	R\$	21,60	R\$	1.080,00	CIVIOIA

FOLHAN° 146

CPSMJN

CNP 11436 147/0001-03

A STEELER



10	FILME PVC	rolo bobina plástico de filme pvc 28cm x 30m	CX COM 12 UNIDADES	10		2	1	13	R\$	75,82	R\$	985,66
11	FLANELA	material: flanela; comprimento: 60 cm; largura: 40 cm; cor: laranja; caracteristicas adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em over.	UNIDADE	200	50	24	12	286	R\$	3,07	R\$	878,02
12	GUARDANAPO DE PAPEL	material: celulose; largura. 30 cm; comprimento: 30 cm; cor: branca; tipo folhas: dupla	CAIXA COM 72 PACOTES	5	4			9	R\$	424,22	R\$	3.817,98
13	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	50 x 0,70 m	ROLO			20		20	R\$	144,97	R\$	2.899,40
14	PANO MULTIUSO	tipo perfex, largura de 28 cm, rolo com 300 metros. fabricado em 70% viscose e 30% poliéster, utilizado para limpeza de superfícies lisas como pias e bancadas, cores variadas (azul, verde, amarelo, vermelho, laranja), rolo com 300m	RLS	15	24	2	1	42	R\$	263,36	R\$	11.061,12
15	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	branco, de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 40 x 58 cm	PACOTE COM 3 UNIDADES	25	2	12	5	44	R\$	13,84	R\$	608,96
16	PANO PRATO	material: algodão alvejado; comprimento: 71 cm; largura: 48 cm; cor: branca; caracteristicas adicionais: absorvente/lavável e durável	PACOTE COM 10 UNIDADES	12	2		2	16	R\$	38,85	R\$	621,60
17	PAPEL ALUMINIO	Rolo com 30 cm de largura, com 5m de comprimento	CX COM 24 UNIDADES	4			1	5	R\$	160,50	R\$	802,50
18	PAPEL HIGIÊNICO	material: celulose virgem; largura: 10 cm; 30 m, cor: branca; características adicionais: picotado, folha dupla	FARDO COM 64 ROLOS	10	26		3	39	R\$	122,32	R\$	4.770,48 KA
19	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico rolão, 300 metros, cor branca, folha macia, 100% celulose, vigem. medidas:	PCT COM 8 ROLOS	500	5	45		550	R\$	82,19	R\$	45.204,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20101-11-12 - 141/1001208





1		10 cm x 300m.										
20	TOALHA DE PAPEL	material: papel; tipo folha: inter folha; comprimento: 23 cm; largura: 23 cm; cor: branca; caracteristicas adicionais: não reciclado -30-40 g aplicação: higiene pessoal	PACOTE COM 4 UNIDADES	1400	1800	165	70	3435	R\$	44,63	R\$	153.304,05
21	CABO MOP	material: alumínio; comprimento: 1,40 m; componentes: garra em polipropileno; cor: azul; aplicação: mop úmido; características adicionais: trava para refis.	UNIDADE	15	2		1	18	R\$	54,82	R\$	986,76
22	RALO PARA PIA CROMADO	Ralo para pia em inox, os ralos para pia e lavatório retêm os residuos, evitando entupimentos. 16 x 11 x 2 cm; 100 g	UNIDADE		10			10	R\$	30,43	R\$	304,30
23	RODO 60 CM	Rodo tamanho padrão com cabo 1,40m, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio, medindo 60 cm. rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante. c/ 2 lam. de borracha - cabo de alumínio	UNIDADE	20			1	21	R\$	72,53	R\$	1.523,13
24	RODO COM CABO	material cabo: aluminio; material suporte: aluminio; comprimento suporte: 40 cm; quantidade borrachas: 2 um; características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m, com rosca	UNIDADE	20	2	10		32	R\$	79,73	R\$	2.551,36
25	RODO LIMPA VIDRO	Rodo combinado. 2 em 1. lavador e limpador de vidros c/cabo de aluminio com extensor.	UNIDADE	5		2	1	8	R\$	164,42	R\$	1.315,36
26	RODO PRA PIA	especificação: rodo para balcão pequeno de plástico de 25 cm.	UNIDADE	10	4	2	2	18	R\$	8,94	R\$	160,92
27	VASSOURA	vassoura em nylon, vertical, com cabo	UNIDADE			6	6	12	R\$	15,30	R\$	183,60
28	VASSOURA	material cerdas: piaçava sintética; material cepa: madeira revestido com metal; comprimento cepa: 27 cm características	UNIDADE		12			12	R\$	57,92	R\$	695,04

FOLHAN 148

"到着日本人物是77年日日直接

GENE

块亿小



		adicionais: angulada, cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 17 cm; largura cepa: 4 cm								
29	VASSOURA MINI	produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de pet e cabo em aluminio proporciona facilidade em sua higienização. o comprimento do cabo e seu formato angular, proporcionam perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. perfeita para equipar carros funcionais. permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. perfeita para equipar carros funcionais. dimensões: comp.: 4 cm, largura : 18 cm , altura 7 cm, cabo embalagem: 70 cm, peso: 0,315kg.	UNIDADE	12		12	R\$	72,42	R\$	869,04
30	VASSOURA PIAÇAVA	20cm com cabo de madeira de 140cm	UNIDADE		4	4	R\$	15,80	R\$	63,20
31	VASSOURA TIPO GARI	vassoura tipo gari, com cepa de material c/ 40 furos, cabo de aluminio medindo 1,40m decomprimento, cerdas sintéticas resistentes e longas altura de 12 cm.	UNIDADE	10		10	R\$	22,73	R\$	227,30

R\$ 245.354,67





3.4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE: No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma tabela (LOTE) do objeto licitado, desta forma na divisão por LOTE do objeto em tela há um grande ganho para Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

3.5. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

3.5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado podendo, portanto, ser solicitado por meio da modalidade Pregão;

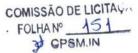
3.5.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

3.5.3. O Uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a este Consorcio, devido à entrega parcelada do objeto, conforme o disposto no inciso I do artigo 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013;

3.5.4. o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23§ 1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso se demostra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

3.5.5. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menos dos contratos e os transtornos que









poderiam surgir a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado, assim como destaque para os princípios da eficiência e economicidade, se faz imprescindível a licitação por grupo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta

anteriormente apresentada.

4.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos sequintes campos:

4.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real),

considerando as quantidades constantes nesse Termo de Referência;

4.3.2. Os preços constantes na Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.3.3. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência

para cada item:

5.3.4. Marca

4.3.5. Fabricante

4.3.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

4.3.6.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.3.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data

de sua apresentação.

4.3.10. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Licitações-e, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

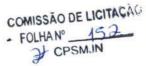
5.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRA, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.1.1. A ordem de compras emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos

dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.







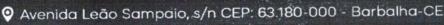


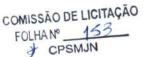
- 5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.
- 5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados. 1131400500
- **5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.
- a) Em local e endereço indicado na Ordem de Compra;
- b) No horário de 08h às 12h ou das 14h as 16:30
- 5.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte /CE, endereço: Av Leão Sampaio, S/N, CEP: 63.180-000, inscrito no CNPJ sob o número 11.436.747/0001-03.
- 5.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.
- 5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo CPSMJN.
- 5.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, inclusive quanto ao objeto social, bem como, quanto à existência de











sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4°, caput, 8°, § 3°, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 9.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não apresentarem os documentos de habilitação junto Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que, ainda que apresentados, não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, qualificação técnica.

6.4..OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 8.3 a 8.8), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.







6.5. Os documentos relativos à fase de Habilitação, deverão ser enviados por meio do **sistema** Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços, relacionados a seguir para fins de habilitação:

6.4. Habilitação Jurídica:

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis:

b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:

c) NO CASO DE SOCIEDADES SIMPLES, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido por órgão competente; os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

e) NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicilio sede do licitante, acompanhando de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais:

f) NO CASO DE SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) **EMPRESAS MERCANTIS**, inscrição no Registro Público de onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

h) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da condição de microempreendedor individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sitio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.4.1. Cópia dos documentos oficial com foto e CPF, de sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

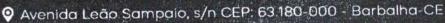
d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;<

g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;









h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso;

6.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.6.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas á menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sóciogerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.6.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 8.6.1, no mínimo:

a) balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente;





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHANO
CPSMJN

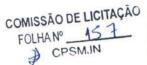
- b) Termos de abertura e encerramento do Livro Diário.
- 6.6.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 6.6.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentálo **na forma da lei**.
- 6.6.5.1. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 8.6.5 engloba, no mínimo:
 - a) Balanço Patrimonial;
 - b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
 - c) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
 - d) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- 6.6.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- 6.6.7. Fica dispensado da apresentação da exigência prevista nos itens anteriores a figura do **Microempreendedor Individual MEI**, devendo comprovar e apresentar as demais exigências; 6.6.7.1. O **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI** que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social Na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.
- 6.6.8. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.7.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:
- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado:
- b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos;
- c) descrição dos produtos/serviços;
- d) período de execução do fornecimento/serviço;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado;
- 6.7.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso;









6.7.3. **Poderá**, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 7.7.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos, ao qual o atestado faz vinculação;

6.7.4. Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza o fornecimento de produtos/serviços, estes **deverão** ser acompanhados dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres que

comprovem os instrumentos das contratações;

6.7.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, conforme preconiza o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, em aplicação subsidiária com a Lei nº 10.520/2002.

6.7.6. Alvará de licença sanitária emitida pela vigilância sanitária estadual ou Municipal;

6.8. Declarações:

6.8.1. O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação do edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.8.1.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menos de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres e de

trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

6.8.1.2. Declaração de licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da lei, **de que conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

6.8.1.3. Declaração de licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver fatos impeditivos**, quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

6.8.1.4. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

6.8.1.5. Os documentos expedidos pela internet, poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

6.8.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8.1.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz, que não o participante desta licitação execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos estabelecimentos.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.







- 7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreajustáveis.
- **7.4.** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. Da formalização da ata de registro:

- **8.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas e os licitantes vencedores, que observará os termos da lei nº 8.666/93, da lei nº 10.520802 e demais normas pertinentes;
- **8.2.** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços anexa ao edital.
- **8.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o consórcio público de saúde da microrregião de Juazeiro do Norte convocará o licitante vencedor para assinatura da ata de registro de preços, que firmaram o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o edital.
- **8.4.** O licitante vencedor terá o prazo de cinco dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso E desde que ocorra justo motivo aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte.
- **8.5.** A recusa injustificada ou a carência de Justo motivo da vencedora de não formalizar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a aplicação das penalidades previstas no edital.
- **8.6.** Se o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido é facultado à administração do Consórcio Público de Saúde convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas a obtenção de melhores preços, preservando o interesse Público e respeitado os valores estimados para contratação previstos na planilha de custos anexa no termo de referência.
- **8.7.** Os contratos de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços serão formalizados com recebimento da autorização de compra e da nota de empenho pela detentora.







8.8. A nota de empenho será encaminhada ao 1º (primeiro) classificado para cada item/lote da ata de registro de preços quando da necessidade do fornecimento do produto.

8.9. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da ata de registro de preços.

8.10. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preço nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais na forma prevista, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

8.11. Ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos

artigos, 57,58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

8.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

8.13. A ata de registro de preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais efeitos a partir da data

de sua assinatura e vigerá pelo prazo de até 12 (doze) meses;

89.14. A ata de registro de preços não obriga o CPSMJN a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisições de objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.15. o direito de preferência que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o CPSMJN optar pela aquisição do objeto cujo o preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste

for igual ou superior ao registrado.

8.16. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Ceará Diário oficial do Município e no Jornal, bem como será disponibilizado no quadro de avisos da comissão de licitação e ficarão a disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.17. O CPSMJN monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos

bens registrados.

8.18. O CPSMJN convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

8.19. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento, fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

8.20. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença, percentual apurado entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro –

equação econômico-financeira.

8.21. Para efeito de definição de preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo CPSMJN para determinação e um item/lote.

8.22. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o CPSMJN poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.







9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, nas dotações orçamentárias do CPSMJN, abaixo descritas:

- I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.10.302.0002.2002 Manutenção da Gestão da Policlínica. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.32.00 - Equipamento e Material Permanente
- II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.003 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.32.00 - Equipamento e Material Permanente.
- III. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0004.2.005 Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.32.00 - Equipamento e Material Permanente.
- IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.122.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Gerais do Consorcio Público de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.32.00 - Equipamento e Material Permanente.

10. FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelos Senhores ANTONIO PAULO DOS SANTOS NETO, portador da Cédula de Identidade RG N°. 2003034043646 SSP/CE e do CPF n°. 214.454.783-15, Almoxarife da Policlínica João Pereira dos Santos e HEBERT PEREIRA SOARES portador da Cédula de Identidade RG N°. 20089582610 SSP/CE e do CPF n°. 049.372.993-36, Auxiliar de Almoxarifado do CEO-R e pela Sra. LUIZE CAROLINE SAMPAIO DE OLIVEIRA, Gerente de Unidade do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, Resolução nº 10/2021, os quais deverão exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,







previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DA GARANTIA

12.1. Todos os materiais/produtos/equipamentos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

13. DAS SANÇÕES:

- 13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CPSMJN e será descredenciado no Cadastro do CPSMJN pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:
- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;
- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;







13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao CPSMJN no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso.
- 13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do Estado do Ceará e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- 13.4.1. O descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;
- 13.4.2. A não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.4.3. A não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.4.4. Razões de interesse público; e
- 13.4.5. Quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- **13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 13.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o CPSMJN e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do CPSMJN pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 13.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do CPSMJN para apuração.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.





FOLHAN 163



14.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Barbalha/CE, 26 de junho de 2023.

Francisco Samuel da Silva Ordenador de despesas do CPSMJN

